**OFICIO/GP/Nº302/2017**

**Em 06 de setembro de 2017.**

**Exmo. Sr. Jorge Luiz Takahashi.**

**Prefeito Municipal;**

**Batayporã-MS.**

**Assunto: (Requerimento Verbal de autoria do Ver. Vice-Presidente Germino da Roz Silva).**

Senhor Prefeito;

Venho respeitosamente por meio deste, apresentar o requerimento verbal de autoria do Vereador Germino Roz, no qual foi aprovado por todos os pares desta Casa na 21ª. Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de setembro do ano corrente, onde solicita que seja apresentado a esta Casa de Leis para esclarecimento e conhecimento de todos os pares informações relacionadas ao não cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no que se diz respeito ao limite providencial com a folha de pagamento da Prefeitura, uma vez que, o limite estabelecido pela Lei é de 51,30% e o Município já esta com uma porcentagem de gasto com a folha em 51,73%, ou seja, já passando do limite estabelecido pela LRF. Portanto, diante desses fatos, que Vossa Excelência, juntamente com o Departamento responsável, traga informações em atendimento a este, sobre por qual motivo o limite providencial já está ultrapassado e que tipo de medidas o executivo vai tomar para regularizar essa situação.

**Cícero Humberto Leite**

 **Ver. Presidente**